



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 781/2015

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 184 Página 14
Data: 19 / 06 / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do prazo de mandato do Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Altera-se o inciso IV, do art. 5.º, da Lei Municipal nº 256/01, que institui a composição do Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º (...)

IV - terão mandato de 04 anos, vedada sua prorrogação."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins-PR, em 16 de junho de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal